

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

Instituído pela Lei Municipal Nº 2.015/91, de 04 de dezembro de 1991
Reestruturado pela Lei Municipal Nº 4.711/2013, de 06 de novembro de 2013

RESOLUÇÃO Nº 141/2024

Aprova o Protocolo de Acolhimento da Demanda Espontânea e Direcionamento de Fluxo na Atenção Primária à Saúde, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita do Sapucaí, em sua reunião ordinária de 18 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando...

- A apresentação do Protocolo de Acolhimento da Demanda Espontânea e Direcionamento de Fluxo na Atenção Primária à Saúde pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A constatação dos conselheiros de que o Protocolo não fere nenhuma norma legal, pois visa apenas regularizar e unificar os procedimentos para o acolhimento da demanda espontânea das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- A constatação dos conselheiros de que o Protocolo procura melhorar o fluxo do atendimento da demanda espontânea nas Unidades Básicas de Saúde, priorizando os casos de maior necessidade, sem, no entanto, negar atendimento, na medida do possível, a todos os que procuram o Serviço Público de Saúde do Município;
- A constatação dos conselheiros de que o Protocolo estabelece critérios bastante claros e transparentes;
- A conclusão dos conselheiros de que, embora a implantação deste Protocolo requeira um trabalho árduo de organização das UBS, treinamento dos profissionais de saúde e conscientização da população, atende a uma necessidade do Serviço Público de Saúde do Município, sem ferir princípio éticos e normas legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Protocolo de Acolhimento da Demanda Espontânea e Direcionamento de Fluxo na Atenção Primária à Saúde, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Prefeito Municipal, conforme determina o parágrafo 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santa Rita do Sapucaí, 18 de dezembro de 2024.

Magno Magalhães Pinto
Presidente do CMS

**REUNIÕES: TODA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA DE CADA MÊS
ÀS DEZENOVE HORAS, NA INCUBADORA MUNICIPAL DE EMPRESAS**